



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1821

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	5
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Licitações e Contratos	6
Atas de registro de preço - Trimestral	6
Extrato	6
Comunicados	7
Advertências / Notificações	11
Notificação de Autuação de Trânsito	11
Poder Legislativo	14
Atos de Pessoal	14
Nomeação	14
Portarias	15
Comunicados	17
Atos Legislativos	18
Resumo da Sessão	18
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	20
Audiência Pública	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1821

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.682, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

(Autoria do Poder Executivo)

LEI Nº 6.682, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

(Autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.103.115,12 (um milhão, cento e três mil, cento e quinze reais e doze centavos) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PODER LEGISLATIVO - CM SJRIO PARDO

Unidade Orçamentária: 01.001 CAMARA MUNICIPAL S J R PARDO
Funcional Programática: **Projeto:**MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - ATIVIDADE
01.001.0001.0031.0003.1004
Elemento de Despesa **Fonte de Recurso** **Valor**
3390300000 - Material de Consumo 011100000 - Tesouro - GERAL R\$ 16.000,00

PODER LEGISLATIVO - CM SJRIO PARDO

Unidade Orçamentária: 01.001 CAMARA MUNICIPAL S J R PARDO
Funcional Programática: **Projeto:**MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - ATIVIDADE
01.001.0001.0031.0003.1004
Elemento de Despesa **Fonte de Recurso** **Valor**
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE 011100000 - Tesouro - GERAL R\$ 10.000,00
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 26.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

PODER LEGISLATIVO - CM SJRIO PARDO

Unidade Orçamentária: 01.001 CAMARA MUNICIPAL S J R PARDO
Funcional Programática: **Projeto:**MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL - ATIVIDADE
01.001.0001.0031.0001.1001
Elemento de Despesa **Fonte de Recurso** **Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas 011100000 - Tesouro - GERAL R\$ 26.000,00
- pessoal civil

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 26.000,00

Art. 2º. Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº Lei nº 6.644, de 16 de dezembro de 2025 (Plano Plurianual), Lei nº 6.590, de 29 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.642, de 15 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de junho de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 1.103.115,12 (um milhão, cento e três mil, cento e quinze reais e doze centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

PODER EXECUTIVO - PM SJRIO PARDO

Unidade Orçamentária: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Funcional Programática: **Atividade:** MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ATIVIDADE
02.005.0012.0361.0052.2030
Elemento de Despesa **Fonte de Recurso** **Valor**
3390320000 - Material, Bem ou serviço para 012200000 - Tesouro - ENSINO R\$ 506.730,06
Distribuição Gratuita FUNDAMENTAL

PODER EXECUTIVO - PM SJRIO PARDO

Unidade Orçamentária: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Funcional Programática: **Atividade:** MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - ATIVIDADE
02.005.0012.0365.0052.2033
Elemento de Despesa **Fonte de Recurso** **Valor**
3390320000 - Material, Bem ou serviço para 012130000 - Tesouro - EDUCAÇÃO INFANTIL R\$ 264.661,56
Distribuição Gratuita - PRÉ-ESCOLA

PODER EXECUTIVO - PM SJRIO PARDO

Unidade Orçamentária: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Funcional Programática: **Atividade:** MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - ATIVIDADE
02.005.0012.0365.0052.2033
Elemento de Despesa **Fonte de Recurso** **Valor**
3390320000 - Material, Bem ou serviço para 012120000 - Tesouro - EDUCAÇÃO INFANTIL R\$ 331.723,50
Distribuição Gratuita - CRECHE

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.103.115,12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1821

Página 3 de 20

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PODER EXECUTIVO - PM SJRIO PARDO		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Funcional Programática: 02.005.0012.0361.0052.2030	Atividade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ATIVIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de Consumo	012200000 - Tesouro - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 123.115,12
PODER EXECUTIVO - PM SJRIO PARDO		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Funcional Programática: 02.005.0012.0365.0052.2033	Atividade: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - ATIVIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de Consumo	012120000 - Tesouro - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 100.000,00
PODER EXECUTIVO - PM SJRIO PARDO		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Funcional Programática: 02.005.0012.0361.0052.2030	Atividade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ATIVIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e Material Permanente	012200000 - Tesouro - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 50.000,00
PODER EXECUTIVO - PM SJRIO PARDO		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Funcional Programática: 02.005.0012.0361.0052.2030	Atividade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ATIVIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	012200000 - Tesouro - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 100.000,00
PODER EXECUTIVO - PM SJRIO PARDO		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Funcional Programática: 02.005.0012.0361.0052.2030	Atividade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ATIVIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350430000 - Subvenções Sociais	012200000 - Tesouro - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 600.000,00
PODER EXECUTIVO - PM SJRIO PARDO		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Funcional Programática: 02.005.0012.0122.0051.0007	Atividade: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA IMP - EDUCAÇÃO - OPERAÇÃO ESPECIAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3291210000 - Juros sobre a Dívida por Contrato	012000006 - Tesouro - EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO	R\$ 130.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.103.115,12		

Art. 3º Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 6.644, de 16 de dezembro de 2025 (Plano Plurianual), Lei nº 6.590, de 29 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.642, de 15 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de junho de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.684, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

(Autoria do Poder Executivo)

Altera a Lei Municipal nº 6.591, de 04 de setembro de 2025, que "Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais voltados às famílias e aos empreendimentos habitacionais vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida

de que trata a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e revoga a Lei Municipal nº 3.402, de 24 de agosto de 2009".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 6.591, de 04 de setembro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. Serão concedidas às famílias enquadradas nas Faixas 1, 2 e 3 do Programa Minha Casa, Minha Vida as seguintes isenções integrais:

[...]

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de junho de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 8.034, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei Municipal nº 6.682/2026.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 6.682, de 03 de junho de 2026, com a seguinte classificação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PODER LEGISLATIVO - CM SJRIO PARDO

Unidade Orçamentária: 01.001	CAMARA MUNICIPAL S J R PARDO	
Funcional Programática: 01.001.0001.0031.0003.1004	Projeto:MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - ATIVIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de Consumo	011100000 - Tesouro - GERAL	R\$ 16.000,00

PODER LEGISLATIVO - CM SJRIO PARDO

Unidade Orçamentária: 01.001	CAMARA MUNICIPAL S J R PARDO	
Funcional Programática: 01.001.0001.0031.0003.1004	Projeto:MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - ATIVIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	011100000 - Tesouro - GERAL	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 26.000,00		

Parágrafo único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1821

Página 4 de 20

março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

PODER LEGISLATIVO - CM SJRIO PARDO

Unidade Orçamentária: 01.001

CAMARA MUNICIPAL S J R PARDO

Funcional Programática:

Projeto: MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL -

01.001.0001.0031.0001.1001

ATIVIDADE

Elemento de Despesa

Fonte de Recurso

Valor

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas 011100000 - Tesouro - GERAL

R\$ 26.000,00

- pessoal civil

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 26.000,00

Art. 2º Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº Lei nº 6.644, de 16 de dezembro de 2025 (Plano Plurianual), Lei nº 6.590, de 29 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.642, de 15 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de junho de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 8.035, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei Municipal nº 6.683/2026.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.103.115,12 (um milhão, cento e três mil, cento e quinze reais e doze centavos), nos termos da Lei Municipal nº 6.683, de 03 de junho de 2026, com a seguinte classificação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
PODER EXECUTIVO - PM SJRIO PARDO		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Funcional Programática: 02.005.0012.0361.0052.2030	Atividade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ATIVIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	012200000 - Tesouro - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 506.730,06
PODER EXECUTIVO - PM SJRIO PARDO		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Funcional Programática: 02.005.0012.0365.0052.2033	Atividade: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - ATIVIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	012130000 - Tesouro - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	R\$ 264.661,56
PODER EXECUTIVO - PM SJRIO PARDO		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Funcional Programática: 02.005.0012.0365.0052.2033	Atividade: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - ATIVIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	012120000 - Tesouro - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 331.723,50
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.103.115,12		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PODER EXECUTIVO - PM SJRIO PARDO		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Funcional Programática: 02.005.0012.0361.0052.2030	Atividade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ATIVIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de Consumo	012200000 - Tesouro - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 123.115,12
PODER EXECUTIVO - PM SJRIO PARDO		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Funcional Programática: 02.005.0012.0365.0052.2033	Atividade: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - ATIVIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de Consumo	012120000 - Tesouro - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 100.000,00
PODER EXECUTIVO - PM SJRIO PARDO		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Funcional Programática: 02.005.0012.0361.0052.2030	Atividade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ATIVIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e Material Permanente	012200000 - Tesouro - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 50.000,00
PODER EXECUTIVO - PM SJRIO PARDO		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Funcional Programática: 02.005.0012.0361.0052.2030	Atividade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ATIVIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	012200000 - Tesouro - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 100.000,00
PODER EXECUTIVO - PM SJRIO PARDO		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Funcional Programática: 02.005.0012.0361.0052.2030	Atividade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ATIVIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350430000 - Subvenções Sociais	012200000 - Tesouro - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 600.000,00
PODER EXECUTIVO - PM SJRIO PARDO		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Funcional Programática: 02.005.0012.0122.0051.0007	Atividade: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA IMP - EDUCAÇÃO - OPERACAO_ESPECIAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3291210000 - Juros sobre a Dívida por Contrato	012000006 - Tesouro - EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO	R\$ 130.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.103.115,12		

Art. 3º Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº Lei nº 6.644, de 16 de dezembro de 2025 (Plano Plurianual), Lei nº 6.590, de 29 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.642, de 15 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de junho de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1821

Página 5 de 20

Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 8.036, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Altera o vencimento para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, nos termos que especifica.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a implantação de novo sistema informatizado de gestão tributária no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar prazo hábil para realização das adequações necessárias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81 do Decreto nº 4.151, que estabelece que o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN será recolhido até o dia 15 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador;

DECRETA:

Art. 1º Fica excepcionalmente prorrogado o vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relativo à competência de maio de 2026, originalmente previsto para o dia 15 de junho de 2026, nos termos do artigo 81 do Decreto nº 4.151, para o dia 30 de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de junho de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 20.051, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre aplicação de penalidade disciplinar a servidora

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA à servidora B.F.S, matrícula 5960, conforme decisão da autoridade julgadora após regular Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2025, instaurado pela Portaria 19.749 de 24 de outubro de 2025.

Art. 2º O processo deve ser arquivado no prontuário da servidora no Setor de Recursos Humanos após notificação da decisão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de junho de 2026.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Atos Administrativos

Editais de notificação

Fica os seguintes proprietários e ou moradores dos imóveis supracitados obrigados a realizarem limpeza dos mesmos, retirando entulhos e qualquer tipo de recipiente eliminando coleções líquidas, para assim evitar a proliferação de animais peçonhentos e insetos transmissores de doenças.

De acordo com Decreto Municipal nº 7,612, de 20 de março de 2024 Art. 4º § 2º.

Número da notificação	Proprietário	Endereço	Prazo
Nº0011	VICENTE POTENZA	RUA JOSE ANDREOLI, 113, CENTRO	120 Horas (5 Dias)

Concedido o PRAZO DE 5 DIAS após a publicação para que o proprietário realize a limpeza, após o prazo estipulado, não havendo a realização da limpeza, a Prefeitura, através da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente realizará a limpeza do respectivo imóvel, cobrando as despesas decorrentes do ato.

Salientamos a obrigatoriedade do uso de caçambas coletoras de entulhos.

EDITAL PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP, pessoa jurídica de direito público, sediado à Praça Dos Três Poderes, 01, Centro, nesta cidade, a fim de cumprir a Lei Municipal nº 3.628/10, que dispõe sobre a sobre taxa de limpeza pública de terrenos baldios no Município, vem NOTIFICAR, por Edital Público, o proprietário do imóvel relacionado abaixo para efetuar a limpeza do terreno, sob pena de aplicação de taxa e multa, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei nº 3.628/10:

Proprietário	Endereço	Obrigações	Prazo
Décio Tanjankas Bittencourt	Rua Zulmira Calda Tiusso, Lote "12", Quadra "B". Otto Bittencourt	Limpeza de terreno	7 dias
Maria de Fátima Celeste	Rua São Bento, Quadra "B". Jardim São Roque	Limpeza de terreno	7 dias
Luiz Roberto Pinheiro	Rua dos Bandeirantes, 210. Cadastro "4143". Jardim São Roque	Limpeza de terreno	7 dias

O proprietário terá prazo de **07 (dias)**, contados a partir da publicação do edital, para efetuar a limpeza do terreno (Artigo 4º da Lei nº 3.628/10).

Não havendo providências, a Prefeitura Municipal, através do setor competente, procederá a seu critério a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1821

Página 6 de 20

decorrentes do ato, no valor de 0,015 UFM para cada metro quadrado de terreno (Artigo 6º da Lei nº 3.628/10).

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025** para comparecer até o dia 12 de junho de 2026, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

Técnico em Enfermagem

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PVO
9	107168	LARAH GABRIELA MOLTINE RUSSO	03/05/2002	68,00

Se o candidato não comparecer até o dia 12 de junho de 2026, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 03 de junho de 2026. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 10/2026; CA= Luis H. D. de Souza Ltda EPP; PE=05/2026; O= Sistema de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de diversos tipos de máquinas por regime de horas, com seus respectivos operadores e/ou motoristas, para atender as demandas de manutenção de estradas rurais e vias, logradouros e prédios públicos localizados na área urbana do município de São José do Rio Pardo, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos; V= R\$ 758.200,00 (setecentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais); P= 12 (doze) meses; DA= 27 de maio de 2026.

Nº 11/2026; CA= Mariane Bertolin Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda; PE=05/2026; O= Sistema de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de diversos tipos de máquinas por regime de horas, com seus respectivos operadores e/ou motoristas, para atender as demandas de manutenção de estradas rurais e vias, logradouros e prédios públicos localizados na área urbana do município de São José do Rio Pardo, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos; V= R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais); P= 12 (doze)

meses; DA= 27 de maio de 2026.

Extrato

CONTRATO FIRMADO DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2026

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº= 86/2026; CA= Consórcio Aliança Engenharia SJD - AZEVEDO (composto pelas empresas SJD CONSTRUÇÕES LTDA e AZEVEDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA); CR= 05/2026; O= Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e materiais para a construção de Unidade Básica de Saúde no Jardim Aeroporto, Porte 1, vinculada ao programa do PAC do Ministério da saúde - Requalifica UBS, conforme proposta de nº 13427.0800001/25-003, no município de São José do Rio Pardo - SP; V= R\$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais); P= 12 (doze) meses; DA= 20 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1821

Página 7 de 20

Comunicados

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar, curativos e soros, conforme tabela abaixo.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e Art. 7 do Decreto Municipal 7.655, de 17 de maio de 2024, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 13 de junho suas intenções, no e-mail almoxarifadosaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br, com os seguintes documentos:

- Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com as justificativas da sua necessidade;
- Estimativa de Consumo e Local de entrega;
- Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (19) 36829913.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1821

Página 8 de 20

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Saúde
1	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL ADULTO AUTOMÁTICO DE BRAÇO ALIMENTADO POR PILHAS AA/AAA	70
2	APARELHO DE PRESSÃO PEDIÁTRICO, COM MANGUITO FECHO EM VELCRO, Abrangência da circunferência do braço de 10cm a 23cm; ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO	30
3	AVENTAL MANGA LONGA AMARRAÇÃO EM TIRAS GRAMATURA 40G TNT PCT 10UN	1000
4	BRAÇADEIRA COM MANGUITO E FECHAMENTO DE VELCRO SEM ARAME TAMANHO OBESO MEDIDAS MINIMAS DE 20X50	100
5	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL AZUL 50X50CM EMBALADO INDIVIDUALMENTE ANVISA	1200
6	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO ESTÉRIL AZUL 40X40CM EMBALADO INDIVIDUALMENTE ANVISA	1200
7	ESPÁTULA DE AYRES MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	800
8	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MEDIDAS MINIMAS DE 90CMX2M TNT 30GR EMBALADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES	1000
9	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MEDIDAS MINIMAS DE 110X220CM TNT 30GR EMBALADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES	500
10	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO Nº 10 - ROLO COM 15 METROS	100
11	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO Nº 12 - ROLO COM 15 METROS	100
12	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO Nº 15 - ROLO COM 15 METROS	150
13	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO Nº 20 - ROLO COM 15 METROS	120
14	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO Nº 6 - ROLO COM 15 METROS	100
15	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO Nº 8 - ROLO COM 15 METROS	100
16	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO Nº 4 - ROLO COM 15 METROS	100
17	IO DO TÓPICO - IODOPOVIDONA - FRASCO ALMOTOLIA DE 100ML	1200
18	IO DO DEGERMANTE - IODOPOVIDONA - FRASCO ALMOTOLIA DE 100ML	800
19	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA DE 30CM X 100M	60
20	PAPEL GRAU CIRURGICO DE 40CM X 100M	60
21	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA DE 50CM X 100M	50
22	TUBO DE SILICONE N°204 ROLO DE 15M PARA OXIGÊNIO	5
23	ESCOVA DE LIMPEZA - TIPO DE UNHA - CABO PLASTICO DE ENCAIXE PARA AS MÃOS	150
24	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM METAL Nº 02 MODELO STANDART	4
25	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM METAL Nº 03 MODELO STANDART	4
26	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM METAL Nº 4 MODELO STANDART	4
27	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº1 - EMBALAGEM CAIXA COM 12 ANVISA	4
28	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº2 - EMBALAGEM CAIXA COM 12 ANVISA	4
29	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº3 - EMBALAGEM CAIXA COM 12 ANVISA	4
30	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº4 - EMBALAGEM CAIXA COM 12 ANVISA	4
31	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 60CM X 100M	10
32	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL Nº 16 transparente de paredes finas e maleáveis ANVISA	200
33	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL Nº 18 transparente de paredes finas e maleáveis ANVISA	200
34	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL Nº 20 transparente de paredes finas e maleáveis ANVISA	200
35	VASELINA LÍQUIDA FRASCO DE 1 LITRO	100
36	VASELINA SOLIDA GRAU FARMACEUTICO EM POTE DE 90GR	100
37	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, SHILEY, PEDIATRICA COM OBTURADOR MALEÁVEL, CORREIA PARA PESCOÇO, ANVISA, SEM CUFF, Nº 4MM	8
38	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, SHILEY, PEDIATRICA COM OBTURADOR MALEÁVEL, CORREIA PARA PESCOÇO, ANVISA, SEM CUFF, Nº 4,5MM	8
39	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL MICKEY 14 FR X1,7 CM GASTROSTOMIA AO NIVEL DE PELE, ANVISA	6
40	EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO DE SONDA PARA GASTROSTOMIA AO NIVEL DE PELE MIC-KEY, 2 PORTAS EM Y, 30CM, CONEXÃO LOCK, AVANOS COMPATIVEL COM SONDA MIIC-KEY 14FR ANVISA	6
41	CAIXA TÉRMICA COM TAMPA E ALÇA CAPACIDADE DE 10 LITROS MATERIAL ASSÉPTICO TRANSPORTE DE VACINAS	30
42	CAIXA TERMICA COM TAMPA E ALÇA, CAPACIDADE DE 16 LITROS, ALÇA SERVE PARA TRAVAR A TAMPA, MATERIAL ASSÉPTICO TRANSPORTE DE VACINAS	20
43	GELO RÍGIDO CAPACIDADE 700ML	150
44	KIT DE BANDAGEM ELÁSTICA FUNCIONAL COM ROLOS DE 5M X 5CM NAS CORES: VERMELHO, AZUL, PRETO, ROSA E MARROM	6
45	DISCO DE EQUILÍBRIO PROPRIOCEPTIVO INFLÁVEL PARA FISIOTERAPIA, CAPACIDADE DE ATÉ 200KG PVC RESISTENTE	3
46	FRASCO ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR BICO RETO CAPACIDADE DE 250ML	200
47	ATADURA ELÁSTICA 5CM X 2,20MT EMBALADA INDIVIDUALMENTE	100
48	ATADURA ELÁSTICA 10CM X 2,20MT EMBALADA INDIVIDUALMENTE	150
49	ATADURA ELÁSTICA 15CM X 2,20MT EMBALADA INDIVIDUALMENTE	150
50	ATADURA ELÁSTICA 20CM X 2,20MT EMBALADA INDIVIDUALMENTE	150
51	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL 7,5X7M	600
52	ATADURA GESSADA Nº 20 (20 cm x 3 m) - CAIXA C/ 20 UNIDADES	150
53	CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO ANTISÉPTICA AQUOSA, FRASCO TIPO ALMOTOLIA COM 1000ML DE SOLUÇÃO	1600
54	CURATIVO TRADICIONAL COR BEGE, ALMOFADA ANTIADERENTE E ABSORVENTE, CAIXA COM NO MINIMO 30 UNIDADES (TIPO BAND-AID)	200
55	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLS 2-0 - ABSORVÍVEL - AGULHA 3CM - CAIXA COM 24	12
56	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLS 3-0 - ABSORVÍVEL - AGULHA 3CM - CAIXA COM 24	12
57	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLS 4-0 - ABSORVÍVEL - AGULHA 2CM - CAIXA COM 24	12
58	OXÍMETRO DE PULSO - PARA DEDO - MODELO PEDIÁTRICO - ALIMENTADO POR PILHAS AAA OU AA	30
59	TESTE BOWIE DICK - PCT 50 UNIDADES	15
60	TUBO LATEX - Nº 200 - GARROTE - EM PACOTE COM 15 METROS	15
61	TUBO DE LATEX - Nº202 - GARROTE - EM PACOTE COM 15 METROS	10
62	GARROTE DESCARTAVEL PARA ACESSO VENOSO SEM LÁTEX MEDIDA MINIMA 36CM	200



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1821

Página 9 de 20

63	MALETA MULTIUSO BRANCA PARA PRIMEIROS SOCORROS USO HOSPITALAR - UMA BANDEJA DESLIZANTE E NO MINIMO E DIVISÓRIAS E ALÇA	60
64	COMADRE PLÁSTICA EM POLIETILENO ESPECIAL ATÓXICO, REFORÇADA, MODELO FORMATO PÁ BRANCA CAPACIDADE MINIMA DE 2,5L	40
65	BANDEJA INOX ESTERELIZAVEL TAMANHO 22X12CM	40
66	CUBA RIM TAMANHO MINIMO 26X12CM CAPACIDADE DE 700 ML	50
67	TESOURA CIRURGICA IRIS RETA EM AÇO INOX DE 15CM	20
68	TESOURA CIRURGICA IRIS CURVA EM AÇO INOX 15CM	20
69	TESOURA LISTER PARA BANDAGEM GESSO 20CM	20
70	TESOURA LISTER PARA BANDAGEM GESSO 14CM	20
71	TESOURA ABRIDOR DE GESSO AFASTADOR AÇO INOX MINIMO DE 27CM	10
72	PINÇA KELLY CURVA COM 14CM	5
73	PINÇA KELLY RETA COM 12CM	5
74	ÁCIDO ACÉTICO 5% - FRASCO DE 1 LITRO	3
75	CATETER NEONATAL 24G X 5,5" (0,7 X 14MM) UNIDADE ANVISA	1000
76	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 11 FIOS TAMANHO 7,5X7,5 DOBRADA E 15X30 ABERTA- EMBALAGEM DE GRAU CIRURGICO - ENVELOPE COM 10 UNIDADES - ANVISA	200000
77	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS TAMANHO 7,5X7,5 DOBRADA E 15X30 ABERTA- EMBALAGEM DE GRAU CIRURGICO - ENVELOPE COM 10 UNIDADES - ANVISA	200000
78	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTÉRIL 10X15CM EMBALADA INDIVIDUALMENTE ANVISA	400
79	FRONHA DESCARTAVEL EM TNT 30GR TAMANHO MINIMO DE 50X70CM EMBALADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES	150
80	BOBINA TÉRMICA PARA APARELHO DE ECG 80MMX20M	400
81	CATETER INTRAVENOSO LOCK COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 14G ANVISA	1000
82	CATETER INTRAVENOSO LOCK COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 16G ANVISA	1000
83	CATETER INTRAVENOSO LOCK COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 18G ANVISA	1000
84	CURATIVO ADESIVO PARA VACINA/INJEÇÃO TIPO BLOOD STOP MODELO INFANTIL CAIXA COM 500 UNIDADES TEMAS VARIADOS	300
85	SONDA NASOENTERAL 10FR ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE ANVISA	50
86	SONDA NASOENTERAL 12FR ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE ANVISA	50
87	SONDA NASOENTERAL 15FR ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE ANVISA	50
88	KIT SLING - 1 SLING UNITAPE T-PLUS E 2 AGULHAS SEMICIRCULARES TOT	30
89	LANCETA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ACIONADO POR CONTATO, ESTÉRIL, AGULHA 28G CAIXA COM 100 UNIDADES	600
90	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL TAMANHO ÚNICO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 100 UNIDADES	1000
91	LUVA DE PROCEDIMENTO USO HOSPITALAR - NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX SEM PÓ - TAMANHO PP - CAIXA COM 100 UNIDADES - ANVISA	600
92	LUVA DE PROCEDIMENTO USO HOSPITALAR - NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX SEM PÓ - TAMANHO PEQUENO - CAIXA COM 100 UNIDADES - ANVISA	1200
93	LUVA DE PROCEDIMENTO USO HOSPITALAR - NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX SEM PÓ - TAMANHO MEDIO - CAIXA COM 100 UNIDADES - ANVISA	1200
94	LUVA DE PROCEDIMENTO USO HOSPITALAR - NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX SEM PÓ - TAMANHO GRANDE - CAIXA COM 100 UNIDADES - ANVISA	1200
95	ATADURA GESSO SINTÉTICO COLORIDO - TAMANHO 5cm X 3,6m - SECAGEM RÁPIDA, PRONTO USO, FIBRA DE VIDRO COM RESINA, LIVRE DE LÁTEX E NÃO TÓXICA, CORES DIVERSAS, MATERIAL RADIOTRANSARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL SELADA, USO ÚNICO, ANVISA	20
96	ATADURA GESSO SINTÉTICO COLORIDO - TAMANHO 10cm X 3,6m - SECAGEM RÁPIDA, PRONTO USO, FIBRA DE VIDRO COM RESINA, LIVRE DE LÁTEX E NÃO TÓXICA, CORES DIVERSAS, MATERIAL RADIOTRANSARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL SELADA, USO ÚNICO, ANVISA	20
97	ATADURA GESSO SINTÉTICO COLORIDO - TAMANHO 15cm X 3,6m - SECAGEM RÁPIDA, PRONTO USO, FIBRA DE VIDRO COM RESINA, LIVRE DE LÁTEX E NÃO TÓXICA, CORES DIVERSAS, MATERIAL RADIOTRANSARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL SELADA, USO ÚNICO, ANVISA	20
98	PESSÁRIO UTERINO SEM MENBRANA N°1 (57mm) MATERIAL DE SILICONE ATÓXICO EM FORMATO DE ANEL PARA PROLAPSO UTERINO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE - ANVISA	4
99	PESSÁRIO UTERINO SEM MENBRANA N°2 (60mm) MATERIAL DE SILICONE ATÓXICO EM FORMATO DE ANEL PARA PROLAPSO UTERINO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE - ANVISA	4
100	PESSÁRIO UTERINO SEM MENBRANA N°3 (63mm) MATERIAL DE SILICONE ATÓXICO EM FORMATO DE ANEL PARA PROLAPSO UTERINO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE - ANVISA	4
101	PESSÁRIO UTERINO SEM MENBRANA N°4 (65mm) MATERIAL DE SILICONE ATÓXICO EM FORMATO DE ANEL PARA PROLAPSO UTERINO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE - ANVISA	4
102	PESSÁRIO UTERINO SEM MENBRANA N°5 (68mm) MATERIAL DE SILICONE ATÓXICO EM FORMATO DE ANEL PARA PROLAPSO UTERINO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE - ANVISA	4
103	PESSÁRIO UTERINO SEM MENBRANA N°8 (76mm) MATERIAL DE SILICONE ATÓXICO EM FORMATO DE ANEL PARA PROLAPSO UTERINO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE - ANVISA	4
104	PESSÁRIO UTERINO SEM MENBRANA N°10 (82mm) MATERIAL DE SILICONE ATÓXICO EM FORMATO DE ANEL PARA PROLAPSO UTERINO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE - ANVISA	4
105	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAPACIDADE DE 500ML	5000
106	FRALDA DESCARTAVEL MODELO ADULTO TAMANHO G - MINIMO 16 UNIDADES POR PACOTE	300
107	FRALDA DESCARTAVEL MODELO ADULTO TAMANHO M - MINIMO 16 UNIDADES POR PACOTE	300
108	LUVA DE VINIL DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - SEM PÓ - TAMANHO GRANDE - CAIXA COM 100 UNIDADES	1000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1821

Página 10 de 20

109	LUVA DE VINIL DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - SEM PÓ - TAMANHO MEDIO - CAIXA COM 100 UNIDADES	1000
110	LUVA DE VINIL DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - SEM PÓ - TAMANHO PEQUENO - CAIXA COM 100 UNIDADES	1000
111	SORO GLICOFISIOLÓGICO EM FRASCO OU BOLSA DE 100ML	1000
112	FILME TRANSPARENTE NÃO ESTÉRIL EM ROLO, MATERIAL IMPERMEAVEL A AGUA, OTIMA ADERENCIA A PELE PROMOVENDO FIXAÇÃO DE CATETERES E CURATIVOS - TAMANHO 10CM X 10M	5
113	FILME TRANSPARENTE NÃO ESTÉRIL EM ROLO, MATERIAL IMPERMEAVEL A AGUA, OTIMA ADERENCIA A PELE PROMOVENDO FIXAÇÃO DE CATETERES E CURATIVOS - TAMANHO 15CM X 10M	5
114	FILME TRANSPARENTE NÃO ESTÉRIL EM ROLO, MATERIAL IMPERMEAVEL A AGUA, OTIMA ADERENCIA A PELE PROMOVENDO FIXAÇÃO DE CATETERES E CURATIVOS - TAMANHO 20CM X 10M	5
115	CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE ESTÉRIL LIVRE DE LATEX E RESPIRAVEL TAMANHO 10X12cm EMBALADO INDIVIDUALMENTE ADESIVO HIPOALERGENICO - BARREIRA MICROBIANA E VIRAL	20
116	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL BRANCO ROLO 50X50 EMBALADO INDIVIDUALMENTE	1000
117	AGULHA A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - 25X0,8 OU 25X8 - 21G - CAIXA COM 100 UNIDADES	500
118	AGULHA A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - 25X0,7 OU 25X7 - 21G - CAIXA COM 100 UNIDADES	500
119	CURATIVO FILME ADESIVO PROTETOR PARA BANHO - USO HOSPITALAR - TAMANHO 10CM X 50CM	200
120	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO PONTA ROMBA 25X12 - CAIXA COM 100 UNIDADES	800
121	SERINGA DE 1ML COM AGULHA DE 8 X 0,30 30G CAIXA COM 100 UNIDADES	500
122	AGULHA HIPODERMICA 13 X 0,30 CAIXA COM 100 UNIDADES	500
123	SERINGA DE INSULINA 0.5ML (50UI) 31G AGULHA 6X25MM	5000
124	BOMBA A VACUO PORTÁTIL - MOTOR DE 1/30 HP - TENSÃO 127/220V - FREQUENCIA 60HZ - Vácuo Máximo: Aproximadamente 22 polegadas de Hg cerca de 550 a 600mmHg - Vazão Livre: Média de 15 a 30 Litros/minuto - Peso: Leve, em torno de 2,5 a 3kg	10
125	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE FERIDAS 0,1% DE PHMB 0,1% BETAÍNA E AGUA PURIFICADA- NÃO ESTÉRIL - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - FRASCO DE 100MLCOM BICO APLICADOR	500
126	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE FERIDAS 0,1% DE PHMB 0,1% BETAÍNA E AGUA PURIFICADA- NÃO ESTÉRIL - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - FRASCO DE 350MLCOM BICO APLICADOR	500
127	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX - CAPACIDADE DE 100ML - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	50
128	SORO GLICOSADO 5% EM FRASCO OU BOLSA DE 100ML	1000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1821

Página 11 de 20

Advertências / Notificações

Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/3
Data: 03/06/2026
Hora: 11:51:41
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
GFH4546	T000012909	11/05/2026	612-2 0	01/06/2026	10/07/2026
GTO7235	T000014497	12/05/2026	555-0 0	01/06/2026	13/07/2026
DUQ8E27	T000006355	14/05/2026	545-2 1	01/06/2026	10/07/2026
TMC9I37	T000006356	14/05/2026	545-2 1	01/06/2026	10/07/2026
FVR3E99	T000014500	14/05/2026	604-1 1	01/06/2026	10/07/2026
DEM7E87	T000012922	14/05/2026	763-3 2	01/06/2026	10/07/2026
SJC3B41	T000012923	14/05/2026	763-3 2	01/06/2026	10/07/2026
CYT1J71	T000012924	14/05/2026	545-2 2	01/06/2026	10/07/2026
EPO6817	T000012925	14/05/2026	732-3 1	01/06/2026	10/07/2026
EAW8364	T000012926	14/05/2026	763-3 2	01/06/2026	10/07/2026
KIQ8A21	T000012927	14/05/2026	763-3 2	01/06/2026	10/07/2026
SVM7G82	T000012928	14/05/2026	545-2 2	01/06/2026	10/07/2026
ESZ4D89	T000006357	15/05/2026	573-8 0	01/06/2026	10/07/2026
FWC5C37	T000006358	15/05/2026	567-3 1	01/06/2026	10/07/2026
PYM6E11	T000012930	16/05/2026	734-0 0	01/06/2026	10/07/2026
CQO9357	T000014501	16/05/2026	763-3 2	01/06/2026	10/07/2026
GDK4G69	T000014502	16/05/2026	545-2 2	01/06/2026	10/07/2026
OWP0C46	T000014503	16/05/2026	616-5 0	01/06/2026	10/07/2026
DZZ1826	T000014504	16/05/2026	616-5 0	01/06/2026	10/07/2026
EVY5338	T000014505	16/05/2026	763-3 2	01/06/2026	10/07/2026
HLI0856	T000014506	16/05/2026	519-3 0	01/06/2026	10/07/2026
FOL1C60	T000014507	16/05/2026	734-0 0	01/06/2026	10/07/2026
UEF1C26	T000012929	16/05/2026	734-0 0	01/06/2026	10/07/2026
EBX1960	T000006359	17/05/2026	538-0 0	01/06/2026	13/07/2026
STY3H75	T000014508	17/05/2026	736-6 2	01/06/2026	13/07/2026
ECI2918	T000014509	17/05/2026	734-0 0	01/06/2026	13/07/2026
GFK0840	T000006360	18/05/2026	545-2 1	01/06/2026	13/07/2026
GVG2275	T000006361	18/05/2026	556-8 0	01/06/2026	13/07/2026
EVO9I15	T000014510	18/05/2026	763-3 2	01/06/2026	13/07/2026
EGO8I49	T000014511	18/05/2026	518-5 1	01/06/2026	13/07/2026
FZS0I24	T000012931	18/05/2026	763-3 2	01/06/2026	13/07/2026
CQN2C66	T000012941	18/05/2026	763-3 2	01/06/2026	13/07/2026
TDP3F33	T000014512	18/05/2026	768-4 2	01/06/2026	13/07/2026
HNO7H27	T000012932	18/05/2026	519-3 0	01/06/2026	13/07/2026
FBD9827	T000012942	18/05/2026	763-3 2	01/06/2026	13/07/2026
HBY1744	T000014513	18/05/2026	518-5 1	01/06/2026	13/07/2026
FVP3750	T000012933	18/05/2026	734-0 0	01/06/2026	13/07/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1821

Página 12 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 2/3
Data: 03/06/2026
Hora: 11:51:42
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
HFO5183	T000012943	18/05/2026	763-3 2	01/06/2026	13/07/2026
FRA2F30	T000014514	18/05/2026	518-5 1	01/06/2026	13/07/2026
AUN7199	T000012934	18/05/2026	763-3 2	01/06/2026	13/07/2026
HFO5183	T000012944	18/05/2026	518-5 1	01/06/2026	13/07/2026
CYI2232	T000014515	18/05/2026	518-5 1	01/06/2026	13/07/2026
BIH8012	T000012935	18/05/2026	732-3 2	01/06/2026	13/07/2026
FEF3994	T000012945	18/05/2026	653-0 0	01/06/2026	13/07/2026
ETH1G83	T000014516	18/05/2026	518-5 1	01/06/2026	13/07/2026
DUL9134	T000012936	18/05/2026	763-3 2	01/06/2026	13/07/2026
FEF3994	T000012946	18/05/2026	518-5 1	01/06/2026	13/07/2026
FES6825	T000014517	18/05/2026	736-6 2	01/06/2026	13/07/2026
LHF4376	T000012937	18/05/2026	763-3 2	01/06/2026	13/07/2026
SWB5H41	T000012947	18/05/2026	763-3 2	01/06/2026	13/07/2026
EKP7685	T000012938	18/05/2026	763-3 2	01/06/2026	13/07/2026
GGX3J38	T000012948	18/05/2026	763-3 2	01/06/2026	13/07/2026
KCW9541	T000012939	18/05/2026	665-3 2	01/06/2026	13/07/2026
FKS6I87	T000012949	18/05/2026	763-3 2	01/06/2026	13/07/2026
UDQ7G09	T000012950	19/05/2026	556-8 0	01/06/2026	13/07/2026
DZD3E34	T000012951	19/05/2026	763-3 2	01/06/2026	13/07/2026
CWI2941	T000012952	19/05/2026	763-3 2	01/06/2026	13/07/2026
CBV2604	T000012953	19/05/2026	723-4 0	01/06/2026	13/07/2026
BNI4J81	T000014520	20/05/2026	658-0 0	01/06/2026	13/07/2026
DND6J75	T000012960	20/05/2026	734-0 0	01/06/2026	13/07/2026
GHP0B66	T000012970	20/05/2026	763-3 2	01/06/2026	13/07/2026
FYZ6B73	T000012961	20/05/2026	763-3 2	01/06/2026	13/07/2026
HDT0J62	T000012971	20/05/2026	732-3 2	01/06/2026	13/07/2026
FUD9822	T000014522	20/05/2026	763-3 2	01/06/2026	13/07/2026
DUM3991	T000012962	20/05/2026	763-3 2	01/06/2026	13/07/2026
DQC5F41	T000012972	20/05/2026	763-3 2	01/06/2026	13/07/2026
HAT9480	T000014523	20/05/2026	581-9 4	01/06/2026	13/07/2026
DBN1737	T000012963	20/05/2026	763-3 2	01/06/2026	13/07/2026
DQC5F41	T000012973	20/05/2026	518-5 1	01/06/2026	13/07/2026
SPE1B38	T000014524	20/05/2026	763-3 2	01/06/2026	13/07/2026
TKJ6H29	T000012954	20/05/2026	573-8 0	01/06/2026	13/07/2026
ETD4A61	T000012964	20/05/2026	763-3 2	01/06/2026	13/07/2026
FEA6I08	T000012974	20/05/2026	763-3 2	01/06/2026	13/07/2026
BQT9825	T000014525	20/05/2026	612-2 0	01/06/2026	13/07/2026
LRT2G37	T000012955	20/05/2026	763-3 2	01/06/2026	13/07/2026
QNL0F30	T000012965	20/05/2026	763-3 2	01/06/2026	13/07/2026
CPU9903	T000014526	20/05/2026	763-3 2	01/06/2026	13/07/2026
FRZ9I55	T000012956	20/05/2026	763-3 2	01/06/2026	13/07/2026
FES6825	T000012966	20/05/2026	763-3 2	01/06/2026	13/07/2026
GIG7850	T000014527	20/05/2026	763-3 2	01/06/2026	13/07/2026
FHZ9C48	T000012957	20/05/2026	732-3 2	01/06/2026	13/07/2026
ERU9E14	T000012967	20/05/2026	763-3 2	01/06/2026	13/07/2026
LRT2G37	T000014518	20/05/2026	762-5 2	01/06/2026	13/07/2026
FHH1J78	T000012958	20/05/2026	518-5 1	01/06/2026	13/07/2026
QST2J49	T000012968	20/05/2026	763-3 2	01/06/2026	13/07/2026
GVG8915	T000014519	20/05/2026	763-3 2	01/06/2026	13/07/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1821

Página 13 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 3/3
Data: 03/06/2026
Hora: 11:51:42
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
ETN4575	T000012959	20/05/2026	518-5 1	01/06/2026	13/07/2026
ELJ9F80	T000012969	20/05/2026	763-3 2	01/06/2026	13/07/2026
TYR8G03	T000008471	21/05/2026	556-8 0	01/06/2026	13/07/2026
FEU0A19	T000008472	21/05/2026	556-8 0	01/06/2026	13/07/2026
EAU7B20	T000008473	21/05/2026	556-8 0	01/06/2026	13/07/2026
FSR9C20	T000008474	21/05/2026	556-8 0	01/06/2026	13/07/2026
MGD0H79	T000008475	21/05/2026	556-8 0	01/06/2026	13/07/2026
AXG4065	T000008476	21/05/2026	556-8 0	01/06/2026	13/07/2026
FWY6C82	T000008477	21/05/2026	556-8 0	01/06/2026	13/07/2026
EGI1529	T000008478	21/05/2026	556-8 0	01/06/2026	13/07/2026
GAC8J87	T000008479	21/05/2026	556-8 0	01/06/2026	13/07/2026
SVH6H15	T000012975	21/05/2026	573-8 0	01/06/2026	13/07/2026
CWI2418	T000006362	22/05/2026	552-5 0	01/06/2026	13/07/2026
UGJ1H37	T000006363	22/05/2026	545-2 2	01/06/2026	13/07/2026
DLG6G14	T000006364	22/05/2026	545-2 2	01/06/2026	13/07/2026
FRV3D37	T000006365	22/05/2026	545-2 2	01/06/2026	13/07/2026
OON2931	T000014530	22/05/2026	518-5 1	01/06/2026	13/07/2026
SVQ9A54	T000012980	22/05/2026	612-2 0	01/06/2026	13/07/2026
BYX8E65	T000014531	22/05/2026	518-5 1	01/06/2026	13/07/2026
GZO7H90	T000012981	22/05/2026	763-3 2	01/06/2026	13/07/2026
BYX8E65	T000014532	22/05/2026	527-4 1	01/06/2026	13/07/2026
EPN6170	T000012982	22/05/2026	518-5 1	01/06/2026	13/07/2026
BYX8E65	T000014533	22/05/2026	583-5 0	01/06/2026	13/07/2026
BYX8E65	T000014534	22/05/2026	521-5 1	01/06/2026	13/07/2026
FXQ8C54	T000012984	22/05/2026	763-3 2	01/06/2026	13/07/2026
BYX8E65	T000014535	22/05/2026	520-7 0	01/06/2026	13/07/2026
FXQ8C54	T000012985	22/05/2026	518-5 1	01/06/2026	13/07/2026
EIU4B20	T000014536	22/05/2026	757-9 0	01/06/2026	13/07/2026
DSD7722	T000012976	22/05/2026	555-0 0	01/06/2026	13/07/2026
UDB4B19	T000012986	22/05/2026	521-5 2	01/06/2026	13/07/2026
ELK4613	T000014537	22/05/2026	516-9 1	01/06/2026	13/07/2026
OQY3123	T000012977	22/05/2026	519-3 0	01/06/2026	13/07/2026
FGP3422	T000014528	22/05/2026	763-3 2	01/06/2026	13/07/2026
EMN6B71	T000012978	22/05/2026	555-0 0	01/06/2026	13/07/2026
DIE8I35	T000014529	22/05/2026	518-5 1	01/06/2026	13/07/2026
TIO2H64	T000008480	24/05/2026	556-8 0	01/06/2026	13/07/2026
PWR1405	T000008481	24/05/2026	573-8 0	01/06/2026	13/07/2026
FXV2084	T000012987	25/05/2026	763-3 2	01/06/2026	13/07/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1821

Página 14 de 20

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Nomeação



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo



ATO DA MESA Nº 9, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Fernanda Mansano Aracri para o cargo de Educador Legislativo da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, através do Concurso Público nº 001/2026, a Sra. **FERNANDA MANSANO ARACRI**, para o cargo de **Educador Legislativo** da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, com vencimentos, obrigações e direitos dele decorrentes.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de junho de 2026.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

DANTE LEMES DOS SANTOS
1º Secretário

ADRIANO RODRIGUES JUNIOR
2º Secretário

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1821

Página 15 de 20

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo



PORTARIA Nº 17, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidora Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi, por 20 (vinte) dias, nos períodos de 15 a 31/07/2026 e de 06 a 08/01/2027, relativas ao período aquisitivo de 01/06/2025 a 31/05/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de junho de 2026.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1821

Página 16 de 20



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo



PORTARIA Nº 18, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor Matheus Dalbon Schiavon.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Matheus Dalbon Schiavon, por 20 (vinte) dias, nos períodos de 05 a 07/08/2026 e de 14 a 30/07/2027, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2025 a 31/07/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de junho de 2026.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1821

Página 17 de 20

Comunicados



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo



ESCOLA DO LEGISLATIVO

Cidade Livre do Rio Pardo

Participe das atividades da Escola do Legislativo:

- Palestras e eventos
- Cursos on-line
- Material pedagógico
- Programas de interação com escolas

www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/2d65-e8e3-2409-1a7b-10>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1821

Página 18 de 20

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/06/2026

A) INDICAÇÕES

- Ao Executivo Municipal, sugerindo:

- adoção de medidas para manutenção e melhorias na Praça Barão do Rio Branco.
- avaliação das condições de árvores na Rua Carlos Botelho, no centro da cidade.
- desentupimento de bueiro na Rua Júlio Secco, no Bairro Vale do Redentor III.
- notificação de proprietários de terrenos na Rua Antonieta de Souza, no Bairro Buenos Aires.
- poda de abacateiros na Rua Dr. Benedito Ribeiro Nogueira, no Jardim Nova Belmonte.
- poda de árvores na Avenida Aníbal de Sá Pinto, no Bairro Santo Antônio.
- realização de reparo em escada existente na Praça do São Roque.
- realização de serviços de recapeamento asfáltico nas ruas dos Bairros Vale do Redentor III e Jardim São Bento.
- à **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria**, sugerindo a notificação de proprietário de terreno na Rua Vitório Tinti, no Bairro João Minussi, para que proceda à limpeza de seu lote.
- à **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**, sugerindo a verificação de excesso de velocidade e imprudências na Rua Siqueira Campos, no centro da cidade.
- à **SAERP**, sugerindo: 1) verificação e conserto de vazamento de água na Rua Domingos Possebon, no Bairro Vila Verde; 2) providenciar o conserto de vazamento de água na Rua Maria Conceição Dias Bicalho, no Bairro Santo Antônio.

- à **Polícia Militar local**, sugerindo a verificação de excesso de velocidade e imprudências na Rua Siqueira Campos, no centro da cidade.

B) REQUERIMENTOS

- Ao **Executivo Municipal**, solicitando informações sobre:
 - atividades desenvolvidas na quadra existente na Avenida Aparecido Clemente Guardavaschio, no Jardim Aeroporto.
 - fiscalização da acessibilidade nos veículos do transporte coletivo municipal.
 - gastos com material escolar do ensino fundamental da rede municipal de ensino.
 - normatizações e fiscalização relativas aos serviços de banho e tosa de animais.
 - notificação de empresa responsável pela construção de quadra existente na Avenida Aparecido Clemente Guardavaschio, no Jardim Aeroporto.
 - notificação de proprietário para limpeza de terreno e

construção de calçada na Rua Ricardo M. Godoy, no Jardim Eunice.

- possibilidade de implantação do Projeto de lei nº 01, do Parlamento Universitário, que "Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Capacitação de Cuidadores, com oferta de cursos profissionalizantes voltados ao cuidado de idosos, crianças e pessoas com deficiência, e de outras providências".

- possibilidade de implantação do Projeto de lei nº 02, do Parlamento Universitário, que "Institui o Programa de Apoio Interdisciplinar ao Aposentado e Pensionista de Baixa Renda, no âmbito do Município de São José do Rio Pardo, e autoriza a celebração de convênios com instituições de ensino superior".

- possibilidade de implantação do Projeto de lei nº 03, do Parlamento Universitário, que "Dispõe sobre a criação do Programa de Capacitação Profissional em Educação Inclusiva para professores da rede municipal de ensino de São José do Rio Pardo".

- possibilidade de implantação do Projeto de lei nº 04, do Parlamento Universitário, que "Dispõe sobre a criação do Banco Municipal de Rações e Utensílios para Animais no Município de São José do Rio Pardo".

- possibilidade de implantação do Projeto de lei nº 05, do Parlamento Universitário, que "Dispõe sobre a criação da Política Municipal da Escola Plural: Inclusão, Acessibilidade e Apoio Educacional no Município de São José do Rio Pardo, destinada a garantir a inclusão educacional de estudantes com deficiência, TEA e TDAH, por meio de acessibilidade física, comunicacional e tecnológica, práticas pedagógicas inclusivas, materiais didáticos acessíveis, atendimento educacional especializado, profissionais qualificados, promoção da cultura inclusiva e parcerias com entidades especializadas".

- possibilidade de implantação do Projeto de lei nº 06, do Parlamento Universitário, que "Dispõe sobre a utilização de sinais sonoros adequados para alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA nas escolas municipais de educação infantil de São José do Rio Pardo, na forma que especifica".

- possibilidade de implantação do Projeto de lei nº 07, do Parlamento Universitário, que "Dispõe sobre a criação do Programa Aprender Brincando, no âmbito da rede municipal de ensino de São José do Rio Pardo".

- possibilidade de implantação do Projeto de lei nº 08, do Parlamento Universitário, que "Dispõe sobre a criação do Programa "Cidade que Cuida", voltado ao acolhimento, acessibilidade assistida, inclusão e mobilidade de pessoas com deficiência, idosos, gestantes e pessoas em condição de vulnerabilidade, no âmbito do Município de São José do Rio Pardo".

- possibilidade de instalação de lombada ou redutor de velocidade na Rua Campos Salles, no local que especifica.

- possível utilização de caminho e estrutura pública municipal para realização de mudança particular de município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1821

Página 19 de 20

- previsão para notificação de proprietário de terreno na esquina das Ruas Mário Mori e Mário Ananias da Silva, na Vila dos Comerciantes.

- previsão para notificação de proprietário de terreno na Rua José Alegrette, na Vila dos Comerciantes, para que efetue a sua limpeza.

- previsão para notificação de proprietário para limpeza de terreno no cruzamento das Ruas Ricardo M. Godoy e Adelaide Palomo Langas, no Jardim Eunice.

- **ao Departamento Jurídico do Poder Legislativo Municipal**, solicitando informações sobre: 1) viabilidade de apresentação do Projeto de lei nº 02, do Parlamento Universitário, que "Institui o Programa de Apoio Interdisciplinar ao Aposentado e Pensionista de Baixa Renda, no âmbito do Município de São José do Rio Pardo, e autoriza a celebração de convênios com instituições de ensino superior"; 2) viabilidade de apresentação do Projeto de lei nº 03, do Parlamento Universitário, que "Dispõe sobre a criação do Programa de Capacitação Profissional em Educação Inclusiva para professores da rede municipal de ensino de São José do Rio Pardo"; 3) viabilidade de apresentação do Projeto de lei nº 04, do Parlamento Universitário, que "Dispõe sobre a criação do Banco Municipal de Rações e Utensílios para Animais no Município de São José do Rio Pardo"; 4) viabilidade de apresentação do Projeto de lei nº 06, do Parlamento Universitário, que "Dispõe sobre a utilização de sinais sonoros adequados para alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA nas escolas municipais e nos centros municipais de educação infantil de São José do Rio Pardo, na forma que especifica"; 5) viabilidade de apresentação do Projeto de lei nº 07, do Parlamento Universitário, que "Dispõe sobre a criação do Programa Aprender Brincando, no âmbito da rede municipal de ensino de São José do Rio Pardo"; 6) viabilidade de apresentação do Projeto de lei nº 08, do Parlamento Universitário, que "Dispõe sobre a criação do Programa "Cidade que Cuida", voltado ao acolhimento, acessibilidade assistida, inclusão e mobilidade de pessoas com deficiência, idosos, gestantes e pessoas em condição de vulnerabilidade, no âmbito do Município de São José do Rio Pardo".

- **à FEUC**, solicitando informações sobre: 1) atividades desenvolvidas na quadra existente na Avenida Aparecido Clemente Guardavaschio, no Jardim Aeroporto; 2) notificação de empresa responsável pela construção de quadra existente na Avenida Aparecido Clemente Guardavaschio, no Jardim Aeroporto.

- **ao IMP**, solicitando informações sobre aposentadorias de servidores públicos municipais em período que especifica.

- **à SAERP**, solicitando informações sobre: 1) previsão para a realização de conserto de vazamento de água na Rua Fábio Luís Nicolau Pereira, no Bairro Dionísio Guedes Barretos; 2) conclusão de obra na Praça Barão do Rio Branco.

- **ao DER-SP**, solicitando informações relativas à

manutenção em margens de rodovia, no município de São José do Rio Pardo.

- **ao DETRAN-SP**, solicitando informações sobre a regulamentação e fiscalização dos equipamentos de acessibilidade (elevadores/plataformas elevatórias) instalados em veículos de transporte coletivo.

- **à Empresa TUGA**, solicitando informações sobre a manutenção e operação dos elevadores/plataformas elevatórias instalados nos veículos do transporte coletivo.

- **à Polícia Ambiental**, solicitando informações sobre a atuação no município de São José do Rio Pardo.

C) PROJETOS APROVADOS:

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

- **PROJETO DE LEI Nº 31, DE 22 DE MAIO DE 2026**, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação".

- **PROJETO DE LEI Nº 32 DE 25 DE MAIO DE 2026**, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.103.115,12 (um milhão, cento e três mil, cento e quinze reais e doze centavos) e dá outras providências".

- **PROJETO DE LEI Nº 34, DE 29 DE MAIO DE 2026**, que "Altera a Lei Municipal nº 6.591, de 04 de setembro de 2025, que Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais voltados às famílias e aos empreendimentos habitacionais vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida de que trata a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e revoga a Lei Municipal nº 3.402, de 24 de agosto de 2009".

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

- **PROJETO DE LEI Nº 07 DE 18 DE MAIO DE 2026**, que "Atribui o nome de "CASA DE LEIS CIDADE LIVRE DO RIO PARDO" ao prédio público sede da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo".

- **PROJETO DE LEI Nº 08, DE 26 DE MAIO DE 2026**, que "Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 3.815, de 07 de dezembro de 2011."

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09 DE 18 DE MAIO DE 2026**, que "Dispõe sobre alterações na Resolução nº 6, de 20 de novembro de 1996, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo".

D) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 17:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no Youtube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo); Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br; E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1821

Página 20 de 20

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 07/07/2026 – Terça-feira

Horário: 19h15min

Local: Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo (Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro)

Assunto: Projeto de Lei nº 025, de 29 de abril de 2026, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências”.

Convidamos toda a população para participação
(participação presencial e virtual)

São José do Rio Pardo/SP, 02 de junho de 2026.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo
na mesma data e no Diário Oficial Eletrônico do Município
de São José do Rio Pardo,
em 03/06 e em 03/07/2026

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2d65-e8e3-2409-1a7b-10



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1821, ano IX, veiculado em 03 de junho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 03/06/2026 às 18:13:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2d65-e8e3-2409-1a7b-10>